**ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS**

# Estudo Técnico Preliminar 110/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 02400155312/2026-10

## 2. Descrição da necessidade

Justifica-se a pretensa aquisição de medicamentos, a fim de garantir o abastecimento do Setor de Farmácia do CAIS Professor Cantídio de Moura Campos com o objetivo de abastecer e manter o estoque, evitando a descontinuidade do serviço prestado por essa unidade e prejuízo no atendimento aos pacientes, que é a atividade fim desta instituição.

O objeto desta licitação é imprescindível ao atendimento assistencial, principalmente à manutenção da vida, saúde, bem estar físico e psicológico dos pacientes e à eficácia nos procedimentos para tratamento dos pacientes. Justifica-se a presente solicitação, para garantir o fornecimento de medicamentos aos serviços, CAPS AD, CAPS III e os leitos de internação.

A metodologia usada para definição do quantitativo estimado foi calculada com base na média de consumo dos meses anteriores, tendo como base o histórico de atendimento dos últimos 12 meses, controlado pelo setor de Farmácia.

O descritivo foi elaborado pelo setor solicitante do CAIS  Professor Cantídio, obtido através do Catálogo de materiais - CATMAT do sistema SIASG do sítio comprasgovernamentais.gov.br.

Cabe ainda ressaltar que estes itens serão utilizados, frequentemente, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição imediata  para 6 meses , adequando à necessidade desta Unidade de saúde, racionalizando o espaço físico disponível no Setor de Farmácia, viabilizando o comprometimento orçamentário anual,  promovendo uma gestão eficiente.

Em conformidade com o que determina o art. 9º, III e art. 30, I, ambos do decreto nº 5.450/2005, balizado pelos requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, revogado pela a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017 e em consonância com às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Nùcleo de Farmácia | Andréa Antonio Lara |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, considerando que os itens elencados neste objeto não constam em Ata de Registro de Preços vigente ou estão sem saldo, até a presente data.
Serão realizados os encaminhamentos conforme amparo legal, que seguirá com critérios técnicos quanto à seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, no menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do insumo.

A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim, com apoio da área requisitante. Deverá atender ao descritivo
técnico do item licitado e cumprir com os requisitos de qualidade e funcionalidade. A avaliação poderá ser realizada através da documentação técnica.
Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

Todos os medicamentos devem estar de acordo com as Resoluções da ANVISA, Normas e Legislações vigentes pertencentes a sua classificação.

## 5. Levantamento de Mercado

Será realizado pelo setor competente da unidade, considerando o melhor preço aferido, por meio da utilização dos seguintes parâmetros adotados, de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes.

III - Utilização de dados de pesquisa e mídia especializada, de tabela de referência, formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa de escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

## 6. Descrição da solução como um todo

Por se tratar de medicamentos para uso regular e por nem sempre serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos, por um período aproximadamente de 06 (quatro) meses. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao CAIS Professor Cantídio de Moura Campos, ao longo de 2026, conforme forem ocorrendo às necessidades e disponibilidade orçamentária. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de controle, conforme previsto no inciso II do art. 3° do Decreto 7.892 /13.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método usado para definição do quantitativo estimado foi calculado com base na análise da média de consumo dos últimos 12 (doze) meses para o período da aquisição pretendida, acrescido de margem de segurança por conta das oscilações de atendimentos nos CAPS AD, CAPS III e número de internações. O quantitativo consta no documento Termo de Referência.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

*[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A fim de não frustrar a negociação os preços estimados ou referenciais não serão divulgados.]*

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os medicamentos a serem adquiridos estão alinhados com os objetivos estratégicos da unidade, a fim de garantir o fornecimento seguro aos pacientes atendidos pela unidade.

## 12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos medicamentos irá possibilitar o atendimento eficaz aos usuários dos serviços atendidos pelo CAIS "Professor Cantídio".

## 13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessários providências a serem adotadas para a aquisição em questão.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de Resíduos exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento.

Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido à importância do tratamento medicamentoso e sua continuidade, a viabilidade da compra é justificável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**ANDREA ANTONIO LARA**

ATAS - Farmacêutica

*Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 12:10:32.*

**MARLY TIEGHI DE MELLO**

DTS III

*Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 09:21:29.*